



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

#### CONTRATO Nº 033/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA IVO LEONARDO MALTA 72292733668.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IVO LEONARDO SILVA MALTHA 72292733668, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.196/0001-06 adiante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº383, Bairro Santana, na cidade de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.225-000, neste ato representada por Ivo Leonardo Silva Maltha, inscrito no CPF de nº 722.927.336-68, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.202.986, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 033/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2024 a 29/09/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato é de R\$ 40.905,72 (quarenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para exercer fiscalização, plantão 24 horas, manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da prefeitura de Ibertioga-MG.	R\$3.408,81	R\$40.905,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Ivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.11.00.26.782.0013.2.0072 – FONTE 1.500.000 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

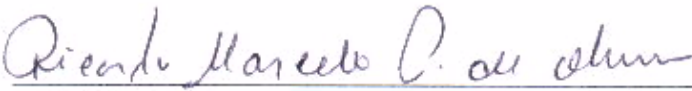
## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de bigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

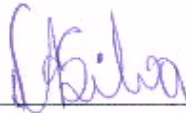
Ibertioga, 20 de Setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
IVO LEONARDO SILVA MALTHA72292733668  
CNPJ: 13.104.196/0001-06  
IVO LEONARDO SILVA MALTHA  
CPF: 722.927.336-68

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_



NOME: \_\_\_\_\_

